

RELATO Nº 011/2026-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2024-GSR9T

Contrato: Nº 078/2024

Objeto: Serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material REVSOL/solo no leito natural na Rodovia ES-376, trecho Barra do Batatal - Alfredo Chaves/ES, com extensão de 20,94km, sob a jurisdição da SR-1, conforme Contrato nº 078/2024 (PI + reajuste/2025 - Apostila/2025 #169). ARP nº 004/2024 - lote nº 01 - Concorrência Eletrônica nº 90001/2024. ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0001. IM nº 240000485. Processo nº 2024-GSR9T (acréscimo de R\$252.390,19).

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP/DER-ES.

Assunto: Proposta de aditivo de valor (17,29%) ao Contrato Nº 078/2024, execução de serviços de revestimento primário com utilização de REVSOL, localizado na Rodovia ES-376, trecho Barra de Batatal com extensão de 20,94 Km sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional I - SR-I.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para formalização de Aditivo, a ser celebrado com o, cujo objeto consiste na execução serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material REVSOL/solo no leito natural na Rodovia ES-376, trecho Barra do Batatal - Alfredo Chaves/ES, com extensão de 20,94km, sob a jurisdição da SR-I, conforme Contrato nº 078/2024 (PI + reajuste/2025 - Apostila/2025 #169). ARP nº 004/2024 - lote nº 01 - Concorrência Eletrônica nº 90001/2024. ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0001. IM nº 240000485. Processo nº 2024-GSR9T (acréscimo de R\$252.390,19).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação para formalização de Aditivo ao Contrato nº 078/2024, feito pela Superintendência Regional I - SR-I, baseada nas motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #201.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso formalização contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Observa-se à peça #454 –Cumprimento da solicitação encaminhada pela NUEJ, Peça #447 para correção quanto ao prazo citado nas peças #418 e #414 informando:

“O prazo de vigência do Contrato foi prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21/10/2025, conforme autorização expressa no item 9.1.2, da Cláusula Nona do Contrato e na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, terminando em 20/03/2026.”

Tendo sido, por tanto, atendidas as recomendações conforme peça #447.

5. Do impacto no custo:

A Minuta do Aditivo em referência com a empresa CONSORCIO EXATA ANDARES MONJARDIM - DER (#475), se aprovado será acrescido em 17,29%(dezessete inteiros e vinte e nove centésimos por cento), sendo novo valor de R\$ 3.224.528,53 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo a data base janeiro/2023, com prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) meses.

O presente Aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela DER/DIROP/GEMAN, no valor total na ordem de R\$ 3.224.528,53 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), com a previsão de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADIÇÃO DE MATERIAL (REVSOL/SOLO) NO LEITO NATURAL NA RODOVIA ES-376, TRECHO BARRA DE DO BATATAL – ALFREDO CHAVES/ES, COM EXTENSÃO DE 20,947KM, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL I (SR-1), DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, CONFORME ARP Nº 004/2024 - LOTE Nº 01.

6. Do orçamento:

A DER/DIROP/GEMAN, á peça #467, informou a planilha de quantidades solicitadas respectivo orçamento preliminar, destacando:

“Providencie o entranhamento do relatório da Planilha de Serviços do Termo Aditivo pelo gestor/fiscal do contrato, à peça #467, conforme recomendação 10 da NOTA TÉCNICOINFORMATIVA à peça #447”
(peça #469)

O processo foi devidamente encaminhado pelo Gerente GEMAM ao Diretor em exercício DER/DIROP com devido despacho, descrevendo em síntese o atendimento às recomendações pertinentes à SR-I e GEMAM conforme peça #470.

Assim considerando os demais documentos acostados ao processo:

- #324 - planilha de Investimentos - Ação 2341 - Contratos Conserva e Revsol-23.09.2026;
- #421 - FIO 539.2025 - der - 2341 Termo Aditivo ao Contrato nº 078.2024 Consórcio Exata Andares Monjardim - Serviços REVSOL ES-376 - Processo 2024-GSR9T (2025-DBQHB5)

Destaca-se à peça #476 a despacho da GELIC onde encaminha minuta contemplando as recomendações tecidas pela NUEJ (#447) conforme peça #475.

7. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP/DER-ES

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto ao Aditivo do contrato 078/2024 pretendido, bem como a regularidade formal do presente processo administrativo de contratação dos serviços descritos à peça #475, nos termos registrados e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na execução das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do Aditivo ao Contrato 078/2024, com o CONSORCIO EXATA ANDARES MONJARDIM - DER - 56.430.753/0001-91, para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2026.



Walder Dazzi Falqueto (Respondendo)
DECRETO Nº 074-S, DE 19.01.2026

DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
LOGÍSTICA - DIROP/DER-ES

RELATO Nº 011/2026-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 11/2026

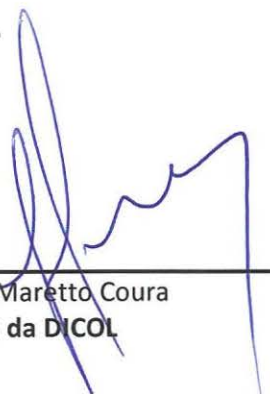
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 011/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-GSR9T, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião da DICOL realizada no dia 24/2/2026.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



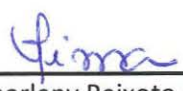
Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



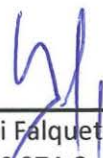
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Walder Dazzi Falqueto (Respondendo)
Decreto Nº 074-S, de 19.01.2026.
Membro da DICOL